



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 001/2023/PROEX/UEPB
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEX
COTA: 2023/2024

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das suas atribuições, torna público o presente EDITAL que tem por finalidade a seleção de Programas e/ou Projetos para concessão de bolsas de extensão no âmbito da UEPB.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular ações integradas com o corpo docente, discente, técnico-administrativo e outros setores da sociedade, nas atividades de extensão da UEPB, na perspectiva de atender às demandas das comunidades externas de modo a empoderá-las e criar condições para o desenvolvimento local, regional e nacional, com a coprodução de conhecimento contextualizado;
- 1.2 Oferecer as condições necessárias para a implementação de Programas e/ou Projetos socioculturais e pedagógicos que promovam a inclusão social dos segmentos que sofrem processos de exclusão política, socioeconômica, ambiental, cultural, de gênero, de etnia, dentre outros, na sociedade contemporânea;
- 1.3 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UEPB numa perspectiva humanista, crítica, cidadã com fundamento dialógico, plural e com respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade;
- 1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa, marcada e constituída pela vivência do conhecimento, que, de modo interprofissional e interdisciplinar viabilize a integração da extensão na matriz curricular;
- 1.5 Viabilizar a promoção de iniciativas que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- 1.6 Promover a produção de mudanças na UEPB e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

- 1.7 Viabilizar os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, propostos na Agenda 2030;
- 1.8 Destinar o quantitativo de 440 (quatrocentos e quarenta) bolsas a serem ofertadas a bolsistas de Extensão que atuarão nos Programas e/ou Projetos selecionados através deste edital.

2. DA EXTENSÃO E SUAS MODALIDADES

Para fins deste EDITAL define-se Extensão e suas Modalidades:

2.1 A **Extensão Universitária**, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. (FORPROEX, 2012, p. 15).

2.2 **Programa de Extensão** é o conjunto articulado de Projetos de ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, sendo executado a médio e longo prazo, devendo envolver, no mínimo, 02 (dois) departamentos.

2.3 **Projeto de Extensão** é o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O Projeto pode ser vinculado a um Programa (de forma preferencial – o Projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não-vinculado a Programa (Projeto isolado).

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

3.1 As propostas que participarão do PROBEX 2023/2024/UEPB deverão estar relacionadas às Áreas Temáticas e às Linhas de Extensão, orientadas pelo FORPROEX e ter clara ação de extensão. Para verificar as áreas e linhas, acessar o site <https://uepb.edu.br/proex/inicio/>

3.2 A proposta deverá contemplar ações de extensão participativas de forma clara e objetiva.

4. LINHAS DE ATUAÇÃO ALINHADAS COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030)

4.1 O proponente deverá relacionar a sua proposta de Programa e/ou Projeto a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponíveis no site <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>

5. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS

Os (as) docentes e técnicos(as)-administrativos(as) que pretendam inscrever seus Programas e/ou Projetos para concorrer às bolsas descritas no **EDITAL**

001/2023/PROEX/UEPB, deverão seguir as exigências, conforme os tópicos a seguir:

5.1 Os Programas e/ou Projetos submetidos à seleção deverão ser coordenados por docentes ou técnicos(as)-administrativos(as) do quadro efetivo da UEPB, estes(as) portadores(as) de diploma de nível superior e da proposta com a anuência pela chefia imediata;

5.2 Como colaboradores(as) de Programas e/ou Projetos serão aceitos integrantes que atendam à **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/014/**
<https://uepb.edu.br/proex/resolucoes/>);

5.3 É obrigatória a participação de alunos(as) como protagonistas das ações de extensão propostas pelos Programas e/ou Projetos;

5.4 A submissão das propostas de Programas e/ou Projetos de extensão será realizada **APENAS PELO(A) COORDENADOR(A)**, no período de 01 de fevereiro a 10 de março de 2023, **exclusivamente** através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/wkY52nbP51CYnLJU6>), o acesso ao formulário será permitido apenas com o uso do e-mail institucional, conforme cronograma;

5.5 No ato da inscrição do Programa e/ou Projeto, que ocorrerá de forma on-line, o(a) coordenador(a) deverá anexar um **único arquivo em PDF** (nomeado com título do Programa e/ou Projeto e do(a) coordenador(a), com tamanho máximo de 4 MB) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia da proposta do Programa e/ou Projeto de Extensão (imprescindível seguir o modelo disponível na página da PROEX e preencher o **tópico 2** de identificação que se encontra no modelo);

b) Ata da Assembleia Departamental comprovando a aprovação da proposta do Programa e/ou Projeto. Em não ocorrendo a Assembleia Departamental no período de inscrição e submissão da proposta, poderá o(a) coordenador(a), solicitar à Chefia Departamental *ad referendum*, ainda que seja necessária sua apreciação em momento posterior;

c) No caso de coordenador(a) técnico-administrativo(a) do quadro efetivo será exigida declaração da chefia imediata do setor no qual ele(a) é lotado(a), liberando-o(a) da carga horária para a execução da ação de extensão proposta.

Parágrafo-único: As propostas que não seguirem o modelo sugerido pela PROEX e não envolverem a comunidade externa serão **REJEITADAS**.

5.6 É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) a apresentação de todos os documentos solicitados neste edital. A PROEX não fará contato para complementação de documentos, logo, a ausência de documentos solicitados em edital implicará no **INDEFERIMENTO** da proposta;

5.7 A inscrição do Programa deve ser feita **APENAS PELO(A) COORDENADOR(A)** do mesmo, ficando sob sua responsabilidade anexar todos os Projetos vinculados;

5.7.1 O Programa de extensão deverá conter, no mínimo, 02 (dois) e no máximo, 10

(dez) Projetos vinculados;

5.7.2 Por este EDITAL, cada Projeto vinculado a um Programa, desde que contemplado no processo de seleção na condição de aprovado com bolsa, terá direito a uma bolsa mensal com tempo de vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da vigência da Cota PROBEX 2023/2024 (abril de 2023 a março de 2024);

5.7.3 Na proposta de Programa é indispensável constar todos os Projetos vinculados. Nenhum Projeto poderá ser acrescentado após a submissão.

5.8 É imprescindível aos(as) coordenadores(as) de Programas e/ou Projetos de **CARÁTER INSTITUCIONALIZADO** procederem à inscrição de suas propostas de ação no Google Forms (<https://forms.gle/wkY52nbP51CYnLJU6>). A concessão das bolsas ficará condicionada às inscrições das propostas.

5.9 A proposta de Programa e/ou Projeto de extensão deve conter:

- I. nome do Projeto, nome do(a) coordenador(a) e colaboradores(as);
- II. indicação da área, linha de extensão e ODS às quais estão relacionadas a proposta;
- III. departamento do docente no caso de Projeto, departamentos envolvidos no caso de Programa, e setor, no caso do(a) proponente técnico(a)-administrativo(a) efetivo;
- IV. justificativa, fundamentação teórica, objetivos, metas e metodologia;
- V. demonstração da relevância acadêmica e social da proposta;
- VI. caracterização do público-alvo;
- VII. a carga horária dos participantes;
- VIII. cronograma de execução das atividades;
- IX. resultados a serem alcançados ou produtos esperados;
- X. descrição do local onde será realizada a ação;
- XI. recursos humanos e materiais.

5.10 Por este EDITAL, **cada coordenador(a) poderá inscrever no máximo 02 (duas) propostas** de Projetos de extensão (independentes ou vinculados a um Programa) para concorrer às bolsas, podendo ambos serem aprovados, de acordo com as Áreas Temáticas, Linhas de Extensão e ODS a serem contempladas.

5.10.1 No caso de Programa, o(a) proponente pode coordenar o Programa e mais dois Projetos (vinculados ou isolados).

5.10.2 O professor ou o(a) técnico(a)-administrativo(a) não poderá coordenar mais de dois Projetos, sejam eles vinculados a Programas ou não.

5.11 A indicação do(a) aluno(a) bolsista e voluntários(as) deverá ser feita após a aprovação da proposta de Programa e/ ou Projeto, através de formulário disponível na página da PROEX (<https://uepb.edu.br/proex/inscricao-de-bolsista/>), no prazo descrito

no cronograma.

5.12 Em cada Projeto podem estar vinculados 01 (um) discente como bolsista e até 19 (dezenove) discentes como voluntários(as). Caberá ao(a) Coordenador(a) do Projeto selecionar os discentes desde que sejam alunos(as) dos cursos de graduação da UEPB ou do ensino médio e técnico profissionalizante nas Escola Agrícola Assis Chateaubriand – Câmpus II - Lagoa Seca e Escola Agrotécnica do Cajueiro – Câmpus IV - Catolé do Rocha

6. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	01/02/2023
Inscrições e submissão das propostas	01/02 a 10/03/2023
Avaliação das propostas (PROBEX)	15/03 a 28/03/2023
Divulgação do resultado parcial	31/03/2023
Prazo para interposição de recurso	01 e 02/04/2023
Avaliação das interposição de recurso	03 e 04/04/2023
Divulgação do resultado final	05/04/2023
Prazo para cadastro do(a) aluno(a) bolsista e dos(as) voluntários(as)	05/04 a 12/04/2023
Início da vigência da cota 2023/2024	Abril de 2023
Final de vigência da cota 2023/2024	Março de 2024
Envio do Relatório Final da cota 2023/2024	Até 30 de abril de 2024

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSA

7.1 Estar em consonância com os objetivos deste **EDITAL 004/2021/PROEX/UEPB, ter a proposta em conformidade com o Roteiro para a elaboração de Programa/Projeto de Extensão** (<https://uepb.edu.br/proex/documentos/>) e com os critérios descritos no anexo IV;

7.2 Ter sido aprovado pela Assembleia Departamental e/ou estar acompanhado do ad referendum do chefe do departamento e/ou chefia imediata;

7.3 Ter articulação com as instâncias de ensino e pesquisa, resultando assim na melhoria da formação do discente;

7.4 Os Projetos integrantes das propostas de Programas deverão estar de acordo com os dispositivos 7.1, 7.2 e 7.3, podendo ser rejeitados individualmente.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Os resultados parcial e final serão divulgados na página da PROEX (<https://uepb.edu.br/proex/resultados/>);

8.2 Na relação dos Programas e/ou Projetos aprovados aparecerão todos os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.3 O critério que será utilizado para definir quais Programas e/ou Projetos serão classificados nesta seleção será a nota atribuída pela comissão avaliadora e o quantitativo de bolsas referido na **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0155/2016** que define o quantitativo de 440 (quatrocentos e quarenta) bolsas;

8.4 Os Programas e/ou Projetos que não forem contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos, sem bolsa, desde que seus coordenadores encaminhem as propostas para cadastro na PROEX.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o e-mail recurso.probox@evento.uepb.edu.br no prazo de **48h** após a divulgação do **resultado parcial**.

9.2 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo às seleções de Programas e/ou Projetos de Extensão, devendo apresentar justificativa fundamentada que possa contribuir para um novo exame da matéria.

9.3 O recurso deverá fazer referência à proposta, conforme o caso, justificando os itens que deverão ser revistos. Para interpor os recursos será necessário a solicitação do parecer via e-mail.

9.4 Ficam estabelecidos os prazos para interposição de recurso conforme o cronograma constante no item 6 deste edital.

10. DA SELEÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

10.1 A seleção do (a) aluno (a) bolsista será conduzida pelo(a) coordenador(a) do Programa e/ou Projeto após aprovação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Estar regularmente **matriculado em cursos de graduação da UEPB ou do ensino médio e técnico profissionalizante** nas Escola Agrícola Assis Chateaubriand – Câmpus II - Lagoa Seca e Escola Agrotécnica do Cajueiro – Câmpus IV - Catolé do Rocha;
- b. Estar cursando entre o **segundo** e o **último** semestre do seu curso;
- c. Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

- d. Ser assíduo e pontual em suas atividades acadêmicas;
- e. Ter um Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- f. Não ter sido bolsista de extensão por duas cotas consecutivas num mesmo Projeto.

10.2 Após seleção do bolsista do Programa e/ou Projeto **APENAS O(A) COORDENADOR(A)** preencherá o formulário disponível na página da PROEX (<https://uepb.edu.br/proex/inscricao-de-bolsista/>), no prazo descrito no cronograma e anexará em um **único arquivo em formato PDF**, para fins cadastrais e de pagamento da bolsa de extensão, a seguinte documentação (as informações devem ser enviadas completas e legíveis):

- a. carta de encaminhamento assinada pelo(a) coordenador(a);
- b. ficha de cadastro de aluno bolsista, **com todos os itens preenchidos, inclusive números de contato válido e ativo** (disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>);
- c. termo de compromisso para concessão de bolsa de extensão (disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>);
- d. xerox do CPF e RG;
- e. comprovante de residência;
- f. comprovante bancário (observar item 14.5 deste edital);
- g. histórico acadêmico universitário da UEPB; e
- h. declaração de aluno(a) regularmente matriculado(a).

11. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

11.1 Na condição de bolsista, o discente **matriculado em cursos de graduação da UEPB ou do ensino médio e técnico profissionalizante** nas Escola Agrícola Assis Chateaubriand – Câmpus II - Lagoa Seca e Escola Agrotécnica do Cajueiro – Câmpus IV - Catolé do Rocha não pode acumular bolsas nem atividades remuneradas, sendo obrigatória a sua participação nas atividades extensionistas desenvolvidas por esta Pró-Reitoria.

11.2 O bolsista deverá participar da confecção do relatório final do Projeto.

11.3 O bolsista deverá fazer referência à condição de bolsista da Pró-Reitoria de Extensão da UEPB nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

11.4 O bolsista deverá participar do Seminário de Extensão da UEPB ou outros eventos similares no âmbito da Universidade.

12. DO VALOR DA BOLSA

12.1 Ao(à) bolsista escolhido(a) através de seleção pelo(a) coordenador(a) será concedida Bolsa de Extensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, abril de 2023 a março de 2024, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI 0323/2020**.

13. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA E/OU

PROJETO JUNTO À PROEX

13.1 Encaminhar à PROEX, até 30 dias após o término da vigência da Cota, o relatório final das atividades desenvolvidas de acordo com os procedimentos e modelos disponibilizados na página;

13.2 Solicitar à PROEX o desligamento do discente bolsista sempre que necessário, evitando, dessa forma, recebimento pecuniário indevido;

13.3 Realizar **substituição** do discente bolsista, até o **dia 15 de cada mês, APENAS através de formulário** disponível na página da PROEX (<https://uepb.edu.br/proex/substituicao-de-bolsista/>), anexando **único arquivo, em formato PDF**, com a seguinte documentação (as informações devem ser enviadas completas e legíveis):

- a. Declaração de substituição de bolsista;
- b. carta de encaminhamento assinada pelo(a) coordenador(a);
- c. ficha de cadastro de aluno bolsista, **com todos os itens preenchidos, inclusive números de contato válido e ativo** (disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>);
- d. termo de compromisso para concessão de bolsa de extensão (disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>);
- e. xerox do CPF e RG;
- f. comprovante de residência;
- g. comprovante bancário (observar item 14.5 deste edital);
- h. histórico acadêmico universitário da UEPB; e
- i. declaração de aluno(a) regularmente matriculado(a).

13.4 Encaminhar para fins de cadastro os nomes dos discentes voluntários(as) e solicitar suas substituições quando necessário;

13.5 Solicitar certificados ou declarações das suas ações de extensão executadas junto a PROEX, **unicamente** através do e-mail proex@setor.uepb.edu.br, sendo imprescindível o preenchimento do requerimento para concessão de documentos disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>;

13.6 Não poderão solicitar declarações e certificados para os participantes do Programa e/ou Projeto o(a) Coordenador(a) de extensão que NÃO entregou o RELATÓRIO FINAL da cota 2022/2023.

13.7 Se, por algum impedimento, não for possível a execução do Programa e/ou Projeto, o(a) coordenador(a) deverá informar e justificar, através do e-mail proex@setor.uepb.edu.br, à PROEX para fins de cancelamento do cadastro;

13.8 O(a) Coordenador(a) de Extensão de cada Departamento e/ou Câmpus, ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos Programas e/ou Projetos, vinculados ao seu setor, devendo informar à PROEX as etapas relativas à execução das ações e realizar outros encaminhamentos pertinentes à boa execução das ações.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A PROFIN (Pró-Reitoria de Gestão Financeira) será responsável pelo pagamento das bolsas de extensão, de acordo com os encaminhamentos da PROEX.

14.2 Programas e/ou Projetos de **CARÁTER INSTITUCIONALIZADO** poderão ser contemplados com mais de uma bolsa, dependendo da disponibilidade de bolsas remanescentes e da situação orçamentária da UEPB.

14.3 **Não haverá pagamento retroativo** de bolsas referentes aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas à PROEX pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão, salvo os casos alheios à vontade do(a) coordenador(a).

14.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas, deveres e requisitos dispostos neste edital.

14.5 As bolsas serão pagas pela UEPB através de conta corrente de qualquer banco físico/tradicional e de bancos digitais, exceto do NUBANK e MERCADO PAGO; Em se tratando de CONTAS POUPANÇAS, somente serão aceitas as da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com operação 013 ou 1288.

14.6 Não será efetuado pagamento em contas Salário e/ou de Benefício Social.

14.7 Será de inteira responsabilidade do(a) estudante apresentar os dados corretos da sua CONTA BANCÁRIA, REGISTRADA EM SEU NOME E EM SEU CPF, devidamente desbloqueada, para recebimento da bolsa;

14.8 Após a primeira tentativa de pagamento da bolsa, em caso de um eventual problema com a conta fornecida pelo(a) estudante, como bloqueio ou limite para depósito, impossibilitando o crédito do valor da bolsa, o(a) mesmo(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro contato realizado pela PROEX, por e-mail ou telefone, fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, para sanar sua pendência. Não o fazendo, será desligado(a);

14.9 O roteiro para a elaboração dos Programas e/ou Projetos de extensão, do relatório final e demais formulários para requerimentos referentes aos Programas e/ou Projetos em andamento estão disponíveis no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>

14.10 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Campina Grande, 01/02/2023.



Profª Maria do Socorro Barbosa e Silva
Pró-Reitora de Extensão/UEPB

ANEXOS

ANEXO I - ÁREAS TEMÁTICAS

COMUNICAÇÃO

Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; rádio universitária; televisão universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

CULTURA

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística nas áreas de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

DIREITOS HUMANOS

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

EDUCAÇÃO

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; educação profissional; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

MEIO AMBIENTE

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental; gestão de recursos naturais; questão agrária; sistemas integrados para bacias regionais.

SAÚDE

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de

adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

TECNOLOGIA

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

TRABALHO

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalh

ANEXO II - LINHAS DE EXTENSÃO

Nº Denominações	Definições
1. Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos Projetos político-pedagógicos das escolas.
2. Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
3. Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único Programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4. Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5. Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística.
6. Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e Projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7. Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8. Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS;

	participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10. Desenvolvimento Tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11. Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12. Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária, individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13. Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.
14. Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na

	criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.
15. Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
16. Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17. Espaços de ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços.
18. Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos Projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19. Estilismo	Estilismo e moda.
20. Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21. Formação de Professores	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22. Gestão do	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de

Trabalho	trabalho urbano e rural (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).
23. Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24. Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não-governamentais.
25. Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26. Grupos Sociais Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento; considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos

	de imprensa em geral; crítica de mídia.
30. Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31. Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos Projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídias-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital.
34. Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de educação e de ações educativas sobre as mídias.
35. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36. Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural.	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens

	móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38. Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.
39. Propriedade Intelectual e Patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e sobre propriedade intelectual e patente.
40. Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41. Recursos Hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42. Resíduos Sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor os resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de Projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), e remediação de resíduos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43. Saúde Animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários

	universitários.
44. Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
45. Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46. Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.
47. Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48. Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e seus familiares; assessoria a Projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49. Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50. Temas específicos/ Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano.

51. Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.
52. Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
53. Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

ANEXO III - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

- Objetivo 1.** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- Objetivo 2.** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- Objetivo 3.** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades
- Objetivo 4.** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos
- Objetivo 5.** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- Objetivo 6.** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos
- Objetivo 7.** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos
- Objetivo 8.** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
- Objetivo 9.** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- Objetivo 10.** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- Objetivo 11.** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- Objetivo 12.** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- Objetivo 13.** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
- Objetivo 14.** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- Objetivo 15.** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- Objetivo 16.** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
- Objetivo 17.** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Interação dialógica – trocas de conhecimento e transformação da própria instituição a partir das experiências externas;
2. Protagonismo dos alunos e das comunidades – formação cidadã do indivíduo crítico e responsável;
3. Público-alvo externo – envolvimento obrigatório de comunidades externas;
4. Interprofissionalidade, interdisciplinaridade e interculturalidade;
5. Integração indissociável entre ensino, pesquisa e extensão – preocupação com a dimensão ética e social da ciência;
6. Compromisso com a transformação e a justiça social e ambiental – desenvolvimento social, cultural, econômico, sustentável e equitativo;
7. Respeito à diversidade cultural e aos direitos humanos.

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA (ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF)

- a. carta de encaminhamento assinada pelo(a) coordenador(a) com todos os campos preenchidos de forma legível;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNO BOLSISTA

Eu, _____, lotado no departamento de _____ da Universidade Estadual da Paraíba, encaminho o aluno _____, matrícula _____, para exercer atividades de extensão como bolsista no projeto _____ na cota _____.

Campina Grande-PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura

- b. ficha de cadastro de aluno bolsista, **com todos os itens preenchidos, inclusive números de contato válido e ativo** (disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>), com todos os campos preenchidos de forma legível;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

FICHA CADASTRO DE ALUNO BOLSISTA DE EXTENSÃO

01. IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	
ENDEREÇO: _____ Nº _____	
BAIRRO:	
CEP:	CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE:	WHATSAPP:
E-MAIL:	
02. DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE de qualquer banco físico/tradicional e de bancos digitais, EXCETO do NUBANK e MERCADO PAGO; Em se tratando de CONTAS POUPANÇAS, somente serão aceitas as da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com operação 013 ou 1288; Não será efetuado pagamento em contas Salário e/ou de Benefício Social.) A conta bancária, tem que ser registrada no nome do bolsista e em seu CPF, devidamente desbloqueada, para recebimento do benefício.	
BANCO:	AGÊNCIA:
CONTA BANCÁRIA Nº:	VARIAÇÃO/OPERAÇÃO:
03. DADOS ACADÊMICOS:	
DEPARTAMENTO:	
CENTRO:	CAMPUS:
CURSO:	MATRICULA:
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:	
TÍTULO DO PROJETO:	
COORDENADOR(A) DO PROJETO:	

*Anexar xerox do CPF, RG, RDM, Histórico Acadêmico Universitário, Comprovante de residência e comprovante bancário;
*As informações devem ser enviadas completas e legíveis.

Campina Grande, ____/_____/_____

Assinatura do(a) Aluno(a)

- c. termo de compromisso para concessão de bolsa de extensão (disponível no endereço eletrônico <https://uepb.edu.br/proex/documentos/>), com todos os campos preenchidos de forma legível;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

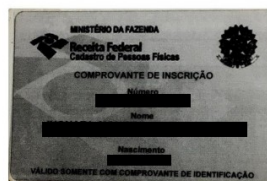
() PROBEX Cota: _____
() EMENDA PARLAMENTAR Nº: _____ ANO: _____

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu _____
Matriculado (a) no Curso _____ do Departamento de _____
do Centro de _____ Período _____
Residente à rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____ Cidade _____ E
stado _____ CPF _____ RG _____ declaro
não receber bolsa de estudo ou de pesquisa do PIBIC/ CNPQ/UEPB ou em outras
modalidades; não receber remuneração através de estágio eletivo e não possuir vínculo
empregatício em firmas, empresas, instituições governamentais, ONGS ou de qualquer
outra natureza trabalhista, atendendo assim as normas e requisitos que norteiam os critérios
para a concessão de bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual da
Paraíba.

Campina Grande, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno (a)

- d. xerox do CPF e RG (com dados legíveis);



- e. comprovante de residência (com dados legíveis);



g. histórico acadêmico universitário da UEPB; e

UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Aluno: [REDACTED] Entrada: Segunda
RG: [REDACTED] Data Nasc.: [REDACTED] Forma Ingresso: ENEM/SISU
Curso: 13 - FARMÁCIA - GENERALISTA Turno: Integral
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - Campina Grande

FAR01017	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	2021.2	S	30	8.0	AP
FAR01027	FARMACODINÂMICA	2022.1	S	90	5.6	4 AP
FAR01029	PARASITOLOGIA BÁSICA	2022.1	S	60	9.0	4 AP
FAR01032	FARMÁCIA CLÍNICA E CUIDADO FARMACÊUTICO	2022.1	S	60	9.1	AP
FAR01028	IMUNOLOGIA BÁSICA	2022.1	S	30	5.6	AP
FAR01031	SEMILOGIA FARMACÊUTICA	2022.1	S	30	7.8	AP
FAR01037	BIOQUÍMICA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	2022.1	S	30	3.8	4 RE
FAR01040	FARMACOEPIDEMIOLOGIA	2022.2	S	60		MA
FAR01037	BIOQUÍMICA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	2022.2	P	30		MA
FAR01095	FARMACOTERAPÊUTICA	2022.2	S	60		MA
FAR01033	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CUIDADO FARMACÊUTIC	2022.2	S	60		MA
EST01067	INTRODUÇÃO À BIOESTATÍSTICA	2022.2	P	30		MA
FAR01035	FARMACOGNOSIA I	2022.2	S	30		MA
FAR01036	FITOTERAPIA	2022.2	S	60		MA

Observ.: OB --> (S-Componente da série C-Complementação)
FAL --> (Número de faltas no componente)
SIT --> (AP-Aprovado RE-Reprovado MA-Matriculado
RF-Reprovado por faltas DD-Dispensado EQ-Equivalência
TM-Trancou matricula
DP-Dispensa amparada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020 e
pela Lei 14.040, publicada no DOU de 18 de agosto de 2020.)

CARGA HORÁRIA ACUMULADA: 1635
CRA - COEF. RENDIMENTO ACADÊMICO: 8.13

SITUAÇÃO ACADÊMICA ATUAL: Regular

h. declaração de aluno(a) regularmente matriculado(a).



Matrícula: [REDACTED]
Aluno: [REDACTED]
Nome Social: [REDACTED]
Curso: [REDACTED]
Turno: [REDACTED]
Entrada: [REDACTED]
Identidade: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que [REDACTED] matrícula nº [REDACTED] no Curso de FARMÁCIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE na cidade de Campina Grande, Campus I da Universidade Estadual da Paraíba, encontra-se Matriculado, no semestre 2022.2.

REGISTRO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES - 2022.2

Código	Turma	Tipo	CH	Componente curricular	Horários	Sala
FAR01046	001	S	30	IMUNOLOGIA CLÍNICA PATRICIA	Qua/11:00/2(SALA DE VÍDEO)	SALA DE VÍDEO
FAR01053	001	S	60	HEMATOLOGIA CLÍNICA VALERIA	Seg/08:00/2(SALA DE VÍDEO) Ter/13:00/2(SALA DE VÍDEO)	SALA DE VÍDEO
FAR01057	001	S	120	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HARLEY, CARLOS, NATHALIA, LINDOMAR, ZILKA, RICARDO	Ter/08:00/4(FARM. ESC.) Qui/08:00/4(FARM. ESC.)	FARM. ESC.
FAR01058	001	S	90	TOXICOLOGIA CLÍNICA SAYONARA	Seg/10:00/2(SALA DE VÍDEO) Qua/09:00/2(SALA DE VÍDEO) Sex/08:00/2(LAC 02)	SALA DE VÍDEO, LAC 02
FAR01059	001	S	90	BIOQUÍMICA CLÍNICA HERONIDES	Ter/15:00/2(SALA DE VÍDEO) Qui/13:00/2(SALA DE VÍDEO) Qui/15:00/2(Lab. Bioquímica)	SALA DE VÍDEO, Lab. Bioquímica
FAR01061	001	S	30	DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA MARIA	Qua/15:00/2(SALA DE VÍDEO)	SALA DE VÍDEO
FAR01062	001	P	30	COSMÉTICOS NATHALIA	Seg/13:00/2(SALA DE VÍDEO)	SALA DE VÍDEO
FAR01063	001	S	30	BIOFARMÁCIA RICARDO	Seg/15:00/2(SALA DE VÍDEO)	SALA DE VÍDEO

Situação de 2022.2 realizada em 01/07/2022 14:28:34 atualizada em 15/08/2022 11:56:59

Campina Grande, 14 de Outubro de 2022

Para validar este documento acesse <https://academico.uepb.edu.br/autenticar-documentos/> preencha os dados e utilize a chave de acesso: [REDACTED]